
UnB - Universidade de Brasília
IE - Instituto de Ciências Exatas
MAT - Departamento de Matemática

RESOLUÇÃO MAT N. 03/2022

Institui e estabelece a Comissão de Extensão do Departamento de Matemática da UnB.

O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, no uso de suas atribuições, em sua em sua 368ª reunião, realizada em 18/11/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília, a Comissão de Extensão.

Parágrafo único. A Comissão de Extensão tem como funções precípua o planejamento, a execução, a avaliação e a socialização de ações de extensão do Departamento de Matemática em consonância com as normativas do conselho de Extensão do Instituto de Ciências Exatas e do Decanato de Extensão da Universidade de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Extensão será constituída pelo Coordenador de Extensão e por no máximo mais 2 (dois) professores efetivos do Departamento de Matemática, indicados pelo Chefe do Departamento e homologados pelo Colegiado do Departamento de Matemática.

§1º O presidente da Comissão de Extensão será o(a) Coordenador(a) de Extensão do Departamento de Matemática.

§2º O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, sendo permitido reconduções.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Extensão:

I.– Promover a cultura da extensão junto a discentes e docentes do Departamento de Matemática sempre em diálogo com outras instâncias da Universidade, em especial, o Decanato de Extensão;

II. – Propor ao colegiado o calendário anual de atividades de extensão do Departamento de Matemática em consonância com os objetivos institucionais, baseada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III.– Incentivar e orientar os docentes no planejamento e execução de programas, projetos, atividades e cursos de extensão, à luz das diretrizes e normas do Decanato de Extensão;

IV.– Estimular a ampla divulgação dos programas, projetos, atividades e cursos de extensão desenvolvidos no Departamento de Matemática;

V.– Realizar reuniões com o intuito de planejar e avaliar as ações extensionistas.

VI. – Enviar um representante para as reuniões do Conselho de Extensão do Instituto de Ciências Exatas de acordo com o calendário e as convocações da diretoria;

VII.- Auxiliar a comissão de graduação no planejamento semestral de atividades ou disciplinas que visem cumprir as horas obrigatórias de extensão do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, **18/11/2022**.

Emerson Ferreira de Melo
Chefe do MAT